

Processo TC 011.762/2015-2 (com 5 peças)  
Tomada de contas especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento oferecido pela unidade técnica, em pareceres uniformes (peças 4 e 5), no sentido de arquivar a presente tomada de contas especial, sem julgamento de mérito, com fulcro nos artigos 6º, inciso II, e 19 da Instrução Normativa TCU 71, de 28/11/2012.

Brasília, 25 de janeiro de 2016.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador